



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.535 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 32.662/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 245.372,24 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos do disposto do inciso IV, do art. 5º, da Lei 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

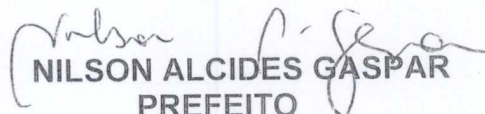
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FIEC – FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
943	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.372,24

TOTAL.....R\$ 245.372,24

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação – Tesouro..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de dezembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO